

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30 /97

“Dá denominação de “AVENIDA VEREADOR
MILTON VICENTE SALDANHA” à Avenida 02 do
Bairro Santo Antônio, neste município”.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Avenida Vereador Milton Vicente Saldanha” a Avenida 02 do Bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 11 de agosto de 1997.

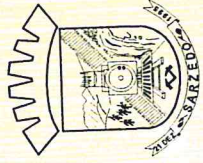
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Vereador

JUSTIFICAÇÃO: O Senhor Milton Vicente Saldanha foi uma pessoa que muito se empenhou em prestar serviços ajudando toda comunidade, não só em seu mandato como Vereador representante de Sarzedo na Cidade de Ibitité, mas sempre, em todos os anos em que residiu no Bairro Brasília, Sarzedo. Portanto, merecidamente a Avenida 02 do Bairro Santo Antônio receberá o nome de VEREADOR MILTON VICENTE SALDANHA, por meio deste Projeto de Lei, que certamente terá o apoio dos nobres colegas Vereadores.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Vereador

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

*Atestado
em 10/08/97*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº30 /97

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, o Projeto de Lei nº 30/97 objetiva **“Dar denominação de Avenida Vereador Milton Vicente Saldanha à avenida 02 do Bairro Santo Antônio, neste Município”**. Recebido o Projeto de Lei foi o mesmo distribuído a COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS para receber parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela, visa “Denominar de Avenida Vereador Milton Vicente Saldanha, a avenida 02 do Bairro Santo Antônio neste Município. Ao exame da constitucionalidade e legalidade não existe óbse à apresentação do Projeto de Lei por iniciativa do Vereador. Quanto ao nome da pessoa, trata-se como salientado na justificção do Projeto de Lei, de um ex-vereador da Cidade Ibirité, que sempre ajudou a comunidade de Sarzedo, sendo justa portanto a homenagem que se pretende dar aquela pessoa. Ao aspecto financeiro, não acarretará gastos além daqueles de identificação de Logradouro Público, com a colocação de placa pelo Poder Executivo, para o que existe verba e dotação orçamentária própria.

CONCLUSÃO

Pelas razões acima aduzidas a COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS conclui pela aprovação do Projeto de Lei em referência, na forma proposta.

Sala das sessões, 21 de agosto de 1997.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

Mércia Rodrigues da Silva

Mércia Rodrigues da Silva
Relator

Jose Gonçalves de Oliveira

Jose Gonçalves de Oliveira
Membro

Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n° 23, de 13 de outubro de 1997

"Dá denominação de "Avenida Vereador MILTON VICENTE SALDANHA" a Av. 02, do Bairro Santo Antônio, neste município".

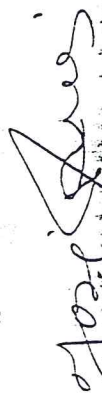
A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "Avenida MILTON VICENTE SALDANHA" a Av. 02 do Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL